MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Ano V | Edição nº 595
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Ano V | Edição nº 595
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 9
Portarias 74
Licitações e Contratos 149
Homologação / Adjudicação 149
Editais 150
Convocação de Convenção Partidária 150

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.246, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as demandas de Manutenção dos Serviços Municipais.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Serviços Municipais
0015.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Municipais
Fonte de Recurso: 01 – Tesouros
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.015.452.0010.2049.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.218, de 21 de junho de 2024), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.231, de 19 de novembro de 2024).

Av. São Paulo, nº 81113 – Fone (18) 3582-9020 – CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.246, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços da manutenção dos serviços municipais.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.247, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE TRÁFEGO DE CARRETAS NA ESTRADA VICINAL CARLOS ADALBERTO MASSAROTI – PRP-138, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica proibido o tráfego de carretas com 07 (sete) eixos ou mais (carreta mais cavalo mecânico), abrangendo carretas tipo bitrem, treminhão, tritrem e rodotrem, carregados ou não, na Estrada Vicinal PRP-138, denominada "Carlos Adalberto Massaroti", em toda a sua extensão, interligando os municípios de Bastos, Parapuã e Rinópolis.

Parágrafo único. Ficam excluídos da regra prevista no *caput* deste artigo os caminhões que transportam produtos agrícolas produzidos no município; caminhões que transportam insumos agrícolas endereçados às propriedades rurais atendidas pela vicinal municipal; caminhões e máquinas pesadas da patrulha mecanizada da frota municipal, estadual ou federal; de serviços emergenciais de saúde; manutenção de emergência em vias públicas, em rede elétrica, telefônica, pluvial, sanitária e abastecimento de água; e serviços de guincho.

Art. 2º- A infringência do previsto no artigo anterior acarretará ao proprietário e/ou condutor a aplicação das penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503/1997).

Art. 3º- A fiscalização e aplicação das penalidades será realizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos de fiscalização de trânsito, DETRAN/SP e outros.

Art. 4º- A aplicação desta lei não exclui as disposições da legislação federal relativa às normas de trânsito, podendo ser cumuladas as sanções.

Art. 5º- Havendo alguma catástrofe natural, poderá, excepcionalmente, o Poder Executivo, mediante Decreto, suspender a restrição descrita nesta lei.

Art. 6º- O Município de Parapuã, através do Poder Executivo Municipal, deverá promover a sinalização das vias nas quais se limita o tráfego, bem como a proceder campanhas de orientação aos usuários da via.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas indicativas para sinalização ao longo da Estrada Vicinal "Carlos Adalberto Massaroti" – PRP-138 e implantar sistema de vigilância.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.247, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 8º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.248, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI A INCLUSÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO PLANO CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira no plano curricular das escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Parapuã.

§ 1º- As atividades e os conteúdos relativos à educação financeira constituirão matéria da base diversificada do currículo escolar, devendo ser contemplados como tema transversal, estarem presentes nas diferentes disciplinas do contexto escolar e serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

§ 2º- Serão abordados os seguintes temas relativos à educação financeira:

I – noções de economia monetária, fiscal e de capitais;
II – noções de planejamento financeiro;
III – princípios contábeis, especialmente débito e crédito.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação disponibilizarão espaço para debate, análise e articulação das atividades e dos conteúdos relativos à educação financeira.

Art. 3º- O Poder Público Municipal, através do Departamento Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de formação continuada no ensino fundamental para os profissionais da área do que trata o art. 1º.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.248, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2025, de autoria da Vereadora Mariane Aparecida Muller Shimizu, aprovado em sessão ordinária de 24/03/2025.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.354, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.191, de 6 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 257.600,000 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068				Assistência ao Idoso	
	39	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	44	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.700,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	67	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	147.000,00
10.301.0007.2073				Atenção Primária - Transf. Rec. do Bloco de Manut. das Ações de Serv. Públicos Saúde	
	254	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.800,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	132	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	177	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.100,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	

1

20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
				Total da Suplementação	**257.600,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068				ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	37	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	2.500,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	43	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.700,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	68	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
	71	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.301.0007.2073				ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSF. REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PÚBLICOS SAÚDE	
	252	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	89.800,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	130	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	174	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.100,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	186	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	12.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**257.600,00**

2

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de julho de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.355, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/3/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 6/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17/3/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.191/2023, a importância de R$ 985.300,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	16.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	24	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	127.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068				ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	39	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	46	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	44.000,00
	48	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	72	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	73	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	10.000,00
	75	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
10.301.0007.2070				EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
	78	8	4.4.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	10.000,00
	114	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	

12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	85.700,00
	126	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	18.100,00
	143	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.000,00
	149	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	154	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	157	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instações de Infraestrutura	148.000,00
	171	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	151.500,00
	178	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	35.000,00
	202	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	3.000,00
	236	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	239	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				Total da Suplementação	**985.300,00**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de julho de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.356, DE 22 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 09 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nos termos da Lei Municipal nº 3.206, de 09 de abril de 2024, um crédito adicional suplementar, na Unidade Orçamentária Manutenção da Finanças, no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a aquisição de aparelhamento para o Corpo de Bombeiros, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Finanças
02.03.0004.123.2059 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 110 - Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.03.0004.123.0004.2059.449052	Equipamentos e Material Permanentes

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art.43 parágrafo 1º, inciso II.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de julho de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.360, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.216, DE 04 DE JUNHO DE 2024."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as demandas do Fundo Municipal da Saúde.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Saúde
0010.301.0007.2073 Atenção Primária – Bloco de Manutenção
Fonte de Recurso: 02 – Transferências Voluntárias do Estado
Aplicação: 801 – Transf. Do Estado Decorrente de Emendas Parl. individuais.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R$)
02.06.0010.302.0007.2073.339030	Material de Consumo	20.000,00
02.06.0010.302.0007.2073.339039	Outros Serv. de Terc. – Pes Jurídica	80.000,00

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos de Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e Lei Municipal nº 3.216, de 04 de junho de 2024, artigo 5º, através de Emendas Parlamentares Individuais conforme as Resolução SS 55 de 21 de maio de 2008, que estabelece transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para a o Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

1

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.360, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de agosto de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.365, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nos termos da Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, na Unidade Orçamentária Manutenção da Assistência Social e da Saúde, na importância de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para manutenção das ações do Departamento Municipal da Assistência Social e da Saúde:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0005.2079 Transf. De Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.04.08.244.0005.2079.4409052	Equipamentos e Material Permanentes	2.500,00

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2073 Atenção Primária – Tranf. Rec. Do Bloco de Manut. das Ações de Serv. Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.06.10.301.0007.2073.339030	Equipamentos e Material Permanentes	11.000,00

10.301.0007.2083 Transferências do Governo do Estado
Fonte de Recurso: 002 – Transferências Voluntárias do Estado

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.06.10.301.0007.2083.339030	Material de Consumo	112.500,00
02.06.10.301.0007.2083.339036	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	12.000,00
02.06.10.301.0007.2083.339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	33.000,00

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.365, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos da Saúde, das Transferências Voluntárias do Estado e do Fundo Nacional da Assistência Social, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de setembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.366, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.179, DE 11/09/2023, ARTIGO 4º, E LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 06/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nos termos da Lei Municipal nº 3.179, de 11 de setembro de 2023, um crédito adicional especial, na Unidade Orçamentária da Cultura, na importância de R$ 38.299,53 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme segue:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Cultura
13.392.0009.2085 Transf. Destinadas ao Setor de Cultura–LC 195/2022 – art. 5º - Audiovisual
Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.08.013.392.0009.2085.339030	Material de Consumo	1,00
02.08.013.392.0009.2085.339036	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1,00
02.08.013.392.0009.2085.339039	Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica	20.031,20
02.08.013.392.0009.2085.449052	Equipamentos e Material Permanente	14.000,93

Unidade: 08 – Cultura
13.392.0009.2085 Transf. Destinadas ao Setor de Cultura–LC 195/2022 – art. 8º - Demais Setores da Cultura
Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.08.013.392.0009.2085.339030	Material de Consumo	1,00
02.08.013.392.0009.2085.339039	Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica	6.279,00

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.366, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Artigo 2º- Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado Superavit Financeiro provenientes de transferências voluntárias da União, nas seguintes fontes:

I- 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/22 – art 5º - Audiovisual; e

II- 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/22 – art 8º - Demais Setores da Cultura.

III- E de acordo com a Lei Municipal nº 3.179/2023, artigo 4º, e Lei Municipal nº 3.191/2023, artigo 3º, parágrafo 2º.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 3.168, de 21 de junho de 2023), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023).

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento à Cultura.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de setembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.369, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nos termos da Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, na Unidade Orçamentária Manutenção da Assistência Social e da Saúde, na importância de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), para manutenção das ações do Departamento Municipal da Assistência Social e da Saúde:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0005.2061 Manutenção da Assistência Social
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.04.08.244.0005.2061.339039	Outro Serv.de Terceiro Pessoa Jurídica	9.000,00

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2073 Atenção Primária – Tranf. Rec. Do Bloco de Manut. das Ações de Serv. Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 002 – Transferências Voluntárias da União

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.06.10.301.0007.2073.339030	Material de Consumo	51.000,00

10.301.0007.2083 Transferências do Governo do Estado
Fonte de Recurso: 002 – Transferências Voluntárias do Estado

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.06.10.301.0007.2083.339030	Material de Consumo	39.000,00
02.06.10.301.0007.2083.339039	Outro Serv.de Terceiro Pessoa Jurídica	9.500,00

Av. São Paulo nº1113 – Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.369, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos da Saúde, das Transferências Voluntárias do Estado e do Fundo Nacional da Assistência Social, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de outubro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.372, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nos termos da Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, na Unidade Orçamentária Manutenção da Assistência Social, na importância de R$ 15.465,11 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), para manutenção das ações do Departamento Municipal de Assistência Social:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0005.2061 Manutenção da Assistência Social
Fonte de Recurso: 002 – Transferência Voluntárias do Estado

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.04.08.244.0005.2061.339039	Outro Serv.de Terceiro Pessoa Jurídica	15.465,11

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação das Transferências Voluntárias do Estado, através do Fundo Estadual da Assistência Social, para custeio dos Benefícios Eventuais de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.390 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso I, e da Lei Municipal nº 3.231/2024, as seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	262	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.205,57
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2083				Transferências do Governo do Estado	
	86	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	88	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
	90	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	259	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS -P ESSOA JURÍDICA	213,79
12.368.0008.2078				Transferência. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	158	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.105,68
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	173	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,50
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infraestrutura	
	258	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	625,22
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	260	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	346.094,88
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	

18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	254	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.857,13
				Total da Suplementação	**461.114,77**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 07 de janeiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.395, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO NO ORÇAMENTO DE 2025."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 167, inciso vi, da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica efetivada por transferência nos termos do artigo 3º, incisos IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a importância de R$ 85.502,65 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0005.2061				Manutenção da Administração	
	12	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.500,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	46	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	126	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	130	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	4.200,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	143	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infraestutura	
	258	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2,65
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	200	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	

1

	215	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.100,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	253	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
				Total da Transferência	**85.502,65**

Artigo 2º- Para fazer à transferência de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no total de R$ 85.502,65 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0005.2061				Manutenção da Administração	
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA FÍSICA	22.800,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	21	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	3.200,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	123	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA FÍSICA	5.500,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	135	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	141	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infraestrutura	
	182	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2,65
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	196	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA FÍSICA	3.500,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	210	1	3.3.90.31	PREM. CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500,00
	211	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA FÍSICA	34.600,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	

18.541.0018.2057	248	1	3.3.90.30	Manutenção do Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	6000,00
				Total da Transferência	**85.502,65**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 28 de janeiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.396, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 442.529,69 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R$ 442.529,69 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	53.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	17	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.812,00
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068				Assistência ao Idoso	
	38	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistencia Social	
	46	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.244.0005.2072				Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos	
	49	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	261.452,69
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2083				Transferências do Governo do Estado	
	86	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	130	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	6.265,00
12.368.0008.2078				Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	165	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	221	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	249	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
				Total do Remanejamento	**442.529,69**

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R$ 442.529,69 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.191/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2035				Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
	13	1	3.1.90.01	APOSENT., RES. REMUNRADA E REFORMAS	130.726,35
	14	1	3.1.90.03	PENSÕES	183.726,34
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	21	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	64	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	30.812,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2078				Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	

	164	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
	196	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA FÍSICA	8.265,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	242	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				Total do Remanejamento	**442.529,69**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 28 de janeiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.401, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/2024, a importância de R$ 501.397,71 (quinhentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	263	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.046,56
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	260	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.351,15
				Total da Suplementação	**501.397,71**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 03 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.404, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19/11/2024, E ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 3.231, de 19/11/2024, artigo 3º, incisos IV, e Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, a importância de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	17	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	69	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.0007.2083				Transferências do Governo do Estado	
	90	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	126	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
				Total da Transposição	**43.400,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos Suplementares serão utilizados os recursos provenientes de Anulação, no valor de R$ R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.231/2024, artigo 3º, inciso IV, e Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
		1			

02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2035				Manutenção da Finanças	
	14	1	3.1.90.03	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	70	1	3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO	12.900,00
10.301.0007.2073				Transferências do Governo do Estado	
	80	5	3.3.90.30	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção do Ensino Fundamental	
	131	1	3.3.90.30	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
				Total da Transposição	**43.400,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 11 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.405, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.747/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 1.747, de 08 de setembro de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e de posteriores alterações, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 06 de março de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.221, de 19 de março de 2003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

Considerando que os funcionários submetidos à avaliação em estágio probatório obtiveram a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

Considerando que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionaram o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Carta Política Brasileira;

Considerando, finalmente, que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas,

D E C R E T A

Artigo 1º- Ficam declarados estáveis no serviço público, os funcionários a seguir relacionados, em virtude de concurso público de conformidade com a Lei Municipal nº 1.747/1993, a Lei Complementar nº 02/2002, e o Decreto Municipal nº 3.221/2003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 17.159, de 28 de fevereiro de 2023:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
Rui da Silva Raimundo	05/01/2022	Pedreiro
Neide Dias da Silva Barbosa	10/01/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Adriana da Silva	19/01/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Giovane Fernandes Da Silva	19/01/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Cleber Roberto Fonseca Granelli	20/01/2022	Motorista

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.405, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vagner Antonio dos Santos	24/01/2022	Motorista
Aelcio Roque de Oliveira	01/02/2022	Motorista
Ivanilda Aparecida dos Santos Neto	02/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Joyce Daniele Chagas	02/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Vera Lucia Mistron da Silva	02/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Gislaine Verissimo de Souza	04/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Rosemeire de Souza Correia	07/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Rosangela Prado	07/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Vanessa Serafim Carona	09/02/2022	Merendeira
Paulo Sergio Rodrigues dos Santos	09/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Julia Pereira da Silva	11/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais
Igor Flavio Vieira dos Santos de Paula	14/02/2022	Vigia
Rosilene Calanca de Oliveira	16/02/2022	Ajudante de Serviços Gerais

Artigo 2º- Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, os funcionários relacionados, ficam automaticamente declarados estáveis no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, na data em que efetivamente completaram o período de avaliação em estágio probatório.

Artigo 3º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias junto aos prontuários dos funcionários públicos municipais, e as devidas anotações.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.406, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 172.070,00 (cento e setenta e dois mil e setenta reais)."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R$ 172.070,00 (cento e setenta e dois mil e setenta reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	12	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infraestrutura	
	180	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	212	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
	215	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.170,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	221	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	

12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	228	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.500,00
				Total do Remanejamento	**172.070,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R$ 172.070,00 (cento e setenta e dois mil e setenta reais), nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	172	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	190	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.500,00
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	196	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	2.170,00
	197	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	239	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
				Total do Remanejamento	**172.070,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.207, DE 08 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.207, de 08 de abril de 2024, artigo 6º, destinados a cobrir despesas com a Contratação de Operação de Crédito junto ao Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Serviços Municipais
02.09.0015.0451.1006 Obras de Instalações de Infra Estrutura
Fonte de Recurso: 007 – Operação de Crédito
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.0015.0451.1006.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da Operação de Crédito junto ao Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.218, de 21 de junho de 2024), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.231, de 19 de novembro de 2024).

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretario Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.408, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Convocação da "V Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" de Parapuã/SP, e dá outras providências."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a **V Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, **para o dia 15 de abril de 2025**, em Parapuã /SP, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 27 de fevereiro de 2025, e promovida pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema **"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO."**

Art. 3º- A Conferência será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e, na ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.

Art. 4º- As normas de organização e funcionamento da V Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão expedidas em Portaria ou Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art.5º- As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.409, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, COM SEUS RESPECTIVOS TITULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que os cargos abaixo delineados ocupados pelos respectivos servidores se tornaram vagos por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seus titulares;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

D E C R E T A

Artigo 1º- Ficam declarados vagos no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 01 de março de 2025, os cargos abaixo especificados em razão da concessão de aposentadoria espontânea dos seus atuais ocupantes:

I - CARGO: Zelador
TITULAR: JOSÉ HILTO DA SILVA
RG: 11.***.856-3
CPF: 037.***.388-70

II - CARGO: Zelador
TITULAR: MARIA APARECIDA DA GAMA MILITÃO
RG: 11.***.504-0
CPF: 086.***.558-28

III - CARGO: Ajudante de Serviços Gerais
TITULAR: ODAIR APARECIDO VAL
RG: 20.***.568
CPF: 093.***.968-67

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.409, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.410, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.243, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 3.243, de 19 de fevereiro de 2025, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO N.º 4.410, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Parágrafo Único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no *caput* e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º- O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

I - repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

II - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - créditos adicionais a ele destinados;

IV - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V - outras receitas eventuais.

§ 1º- O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º- Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§ 3º- O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º- O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º- Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente;

II - Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento;

III - Diretor Municipal de Planejamento;

IV - Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social;

V - Diretor Municipal de Administração, Finanças e Gabinete;

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.410, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

VI - Diretor do Departamento Municipal de Almoxarifado;

VII - 02 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 1º- O Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Diretor Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 2º- Os representantes da sociedade civil exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º- A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º- As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º- O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º- O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º- Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

I - aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

IV - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.410, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

VI - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII - aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

Parágrafo Único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º- Caberá ao Departamento Municipal de Meio Ambiente executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I - executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II - manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.411, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 300.609,00 (trezentos mil, seiscentos e nove reais)."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R$ 300.609,00 (trezentos mil, seiscentos e nove reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068				Assistência ao Idoso	
	37	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	64	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	64.000,00
	69	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	77.500,00
10.301.0007.2073				Atenção Primária - Transf. Rec. do Bloco de Manut. das Ações de Serv. Públicos Saúde	
	78	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	16.000,00
10.301.0007.2083				Transferências do Governo do Estado	
	86	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
	89	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	90	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
10.305.0007.2075				Vigilância em Saúde - Transf. Recurso Bloco de Manut. Ações de Serv. Pub. Saúde	
	106	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	108	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.07				EDUCAÇÃO	

1

02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	126	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	143	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
12.368.0008.2078				Transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	147	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	186	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	21.798,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	212	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.500,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	221	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	228	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	30.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	253	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	254	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511,00
				Total do Remanejamento	**300.609,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R$ 300.609,00 (trezentos mil, seiscentos e nove reais), nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	

04.123.0004.2035				Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
	13	1	3.1.90.01	APOSENT., RES. REMUNERADA E REFORMAS	64.000,00
	14	1	3.1.90.03	PENSÕES	16.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	190	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	19.600,00
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
	197	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	167.809,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	237	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	30.000,00
				Total do Remanejamento	**300.609,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

DECRETO N.º 4.412, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do Artigo 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia da publicidade e transparência de todos os atos públicos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS ORIENTAÇÕES

Art. 1º - Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Os Órgãos do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

DECRETO N.º 4.412, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Art. 4º - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Parapuã.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta, consórcios e entidades privadas sem fins lucrativos, que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenham contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º - O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I – A ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II – Os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;

III – O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;

IV – O prontuário médico de pacientes e a notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;

V – Outra informação ou documento que o Poder Executivo Municipal declare como sigiloso ou que norma prevista no ordenamento jurídico brasileiro declare como sigiloso.

Parágrafo Único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º - É dever dos órgãos da Administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Parágrafo Único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARENCIA PASSIVA

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO N.º 4.412, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Seção I – Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 7º - O serviço de informação ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

I – Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II – Receber e registrar peidos de acesso à informação;

III – Encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;

IV – Informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II – Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 8º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no Setor de Protocolo Geral ou no Sítio na Internet do Município.

§ 2º - É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do artigo 9 deste decreto.

§ 3º - O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 9º - O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – Nome do requerente;

II – Número de documento de identificação válido;

III – Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV – Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo Único. A falta de um dos requisitos previstos no *caput* deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO N.º 4.412, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Art. 10 – Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – Genéricos;

II – Desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou unidade.

Parágrafo Único. São vedadas as exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III – Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 11 – Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º - Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis:

I – Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II – Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III – Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV – Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha;

V – Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 12 – Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO N.º 4.412, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Parágrafo Único. Na hipótese do *caput* o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 13 – Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento – GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução de documentos demande de prazo maior.

Art. 14 – Negado o pedido de acesso a informação, será enviado ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I – Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II – Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV – Dos Recursos

Art. 15 – No caso de negativo do acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua apresentação.

Parágrafo Único. O prazo de apreciação da Administração Pública Municipal a que alude o *caput*, poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16 – Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I – Recusar-se a fornecer a informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontra sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a que tenha conhecimento em razão dos exercícios das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO N.º 4.412, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

III – Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV – Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17 – Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Parapuã, adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 18 – Fica o Departamento Municipal de Meio Ambiente responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo do requerimento.

Art. 19 – Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei Federal 15.527/2011 e o Código de Processo Civil, aos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 20 – Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças junto com a Assessoria Jurídica, dentro de suas competências legais, sendo possível a emissão de decretos, portarias e instruções normativas.

Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.413, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18, 19, 20, 21 e 22, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã, atendendo aos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas;

CONSIDERANDO que a escolha dos membros do Conselho de Usuários do Município de Parapuã deverá ser feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã, nos termos da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados.

Art. 2º- Compete ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã, sem prejuízo de outras atribuições:

I - Acompanhar a prestação dos serviços públicos;

II - Participar da avaliação dos serviços públicos prestados;

III - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

IV - Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

VI - Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 3°- O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO N.º 4.413, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

I - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal e;

II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1°- Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou categoria.

§ 2°- Os representantes da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã, serão escolhidos por meio de processo de chamamento público, convocado por edital de credenciamento, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:

I - 02 (dois) conselheiros, titular e suplente, representando os usuários dos serviços de saúde;

II - 02 (dois) conselheiros, titular e suplente, representando os usuários dos serviços de educação;

III - 02 (dois) conselheiros, titular e suplente, representando os usuários dos serviços de assistência social.

§ 3°- A Presidência do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã caberá a representante do Departamento Municipal de Administração, mediante indicação do Prefeito Municipal.

§ 4°- Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço relevante.

§ 5°- As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e o voto será individual, intransferível e aberto.

Art. 4°- O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã reunir-se-á quando convocado:

I - Pelo Prefeito do Município de Parapuã;

II - Pelo seu Presidente;

III - Por 1/3 (um terço) de seus membros.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.413, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Art. 5°- Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1°- O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã será secretariado por representante do Poder Público municipal, a ser nomeado pelo Presidente do Conselho, cabendo a essa as tarefas técnico-administrativas.

§ 2°- O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã poderá organizar grupos de trabalhos específicos, convidando, para tanto, entidades, órgãos de classe e representantes da sociedade civil, os quais trabalharão sem remuneração de qualquer espécie.

§ 3°- As deliberações das reuniões do Conselho somente terão efetividade com a presença registrada em ata.

Art. 6°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.414, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.246, DE 14 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.246, de 14 de março de 2025, para atender as demandas de Manutenção dos Serviços Municipais.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Serviços Municipais
0015.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Municipais
Fonte de Recurso: 01 – Tesouros
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.015.452.0010.2049.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.218, de 21 de junho de 2024), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.231, de 19 de novembro de 2024).

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.414, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços da manutenção dos serviços municipais.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.415, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 267.073,04 (duzentos e sessenta e sete mil, setenta e três reais e quatro centavos) para atender as demandas do Fundo Municipal da Saúde e do Departamento Municipal de Desporto e Lazer.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das dotações abaixo especificadas:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Saúde
0010.301.0007.2064 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 05 – Transferências Voluntárias do União
Aplicação: 302 – Média e Alta Complexidade

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor R$
02.06.0010.302.0007.2074.339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	66.477,59

Unidade: 12 – Desporto e Lazer
027.812.0013.2052 Manutenção da Educação Física e Desporto
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
02 – Transferências Voluntárias do Estado
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor R$
02.12.027.812.0013.2052.449051	Obras e Instalação	595,45
02.12.027.812.0013.2052.449051	Obras e Instalação	200.000,00

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.415, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Artigo 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos de Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/24, artigo 3º, inciso VIII, de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.402 de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GNM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, e também através do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio nº 100917/2021, para a Reforma do Estádio Afonso João Lopes.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretario Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.416, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAPUÃ."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Parapuã, de que trata a Lei Municipal nº 1.631, de 07 de março de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.373, de 22 de agosto de 2007, de acordo com a representatividade, os membros a seguir relacionados, com início de mandato a partir de 29 de março de 2025:

1 - USUÁRIOS:

1.1- Representante da Associação Comercial e Industrial de Parapuã:
Titular: **Braz Ferreira Dionizio – CPF 725.***.338-****
Suplente: **Claudemir Gonçalves Luciano – CPF 086.***.388-****

1.2- Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular: **Nadir Gomes Figueira Lombardi – CPF 970.***.218-****
Suplente: **Helena Sparapan Tranche – CPF 289.***.008-****

1.3- Representante do Rotary Club:
Titular: **Jurandir de Souza Cardoso – CPF 204.***.708-****
Suplente: **Kaio Eduardo dos Santos Marin – CPF 430.***.278-****

1.4- Representante da Associação dos Produtores Rurais:
Titular: **Ana Aparecida Stoco Amado – CPF 058.***.378-****
Suplente: **Regina Célia Lopes da Silva – CPF 292.***.358-****

1.5- Representante do Centro de Convivência dos Idosos:
Titular: **Otávio Costa Silva – CPF 884.***.198-****
Suplente: **Elizabete Jangerme do Amaral – CPF 046.***.948-****

1.6- Representante de Organizações de Moradores de Bairro:
Titular: **Aline Temporim – CPF 383.***.398-****
Suplente: **Osmair do Carmo – CPF 041.***.531-****

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.416, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

1.7- Representante de Organizações Religiosas (Igreja Católica):
Titular: **Sueli dos Santos Prado – CPF 204.***.818-****
Suplente: **Maria Júlia Mombelli – CPF 560.***.308-****

1.8- Representante de Organizações Religiosas (Outras Instituições):
Titular: **Fábio Roberto Baggio – CPF 262.***.688-****
Suplente: **Maria Isabel Colucci Kawasaki – CPF 778.***.298-****

2 - TRABALHADORES DE SAÚDE / SUS:
2.1- Representante da Atenção Básica:
Titular: **Elisabete Jordão Munhoz – CPF 254.***.998-****
Suplente: **Iraci Garcia Garcia – CPF 069.***.138-****

2.2- Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: **Diego Henrique do Santos Ferreira – CPF 365.***.708-****
Suplente: **Sandra Aparecida Schwarz – CPF 116.***.008-****

2.3- Representante de Trabalhadores do SUS com Nível Superior:
Titular: **Renata Bedano Ferreira – CPF 338.***.538-****
Suplente: **Angélica Gregorato Gonsales – CPF 382.***.208-****

2.4- Representante de Trabalhadores do SUS com Nível Médio:
Titular: **Ana Cláudia Gonçalves de Caldas – CPF 146.***.658-****
Suplente: **Simone Nunes da Silva – CPF 348.***.598-****

3 - GOVERNO MUNICIPAL / PRESTADOR DE SERVIÇOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:
3.1- Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: **Cristina Pereira da Silva – CPF 158.***.218-****
Suplente: **Cristiane Saquetto Teixeira – CPF 106.***.248-****

3.2- Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: **Márcia Cristiane Sanches – CPF 269.***.758-****
Suplente: **Gláucia Canalis de Souza – CPF 168.***.368-****

3.3- Representante do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social:
Titular: **Luis Moreira Costa – CPF 135.***.468-****
Suplente: **Rosilene Romero Benites – CPF 143.***.768-****

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.416, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

3.4- Representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã:
Titular: **Débora Garcia Fruteiro – CPF 306.***.268-****
Suplente: **Mário Luis Tom – CPF 074.***.628-****

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 4.265, de 03/04/2023, e nº 4.350, de 14/06/2024, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.417, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as demandas do Fundo Municipal da Saúde.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Saúde
0010.301.0007.2073 Atenção Primária
Fonte de Recurso: 05 – Transferências Voluntárias do Federal
Aplicação: 800 – Transf. Da União Decor. de Emendas Parlamentares Individuais

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor R$
02.06.0010.301.0007.2083.339030	Material de Consumo	100.000,00
02.06.0010.301.0007.2083.339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

Artigo 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos de Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/24, artigo 3º, inciso VIII, e artigo 4º, de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.313 de 26 de dezembro de 2024, que autoriza os municípios a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Emenda Parlamentar Individual de nº 40350002, proposta nº 36000639617202400.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.417, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretario Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.418, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3.242, DE 19/02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2025, o prazo previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.242, de 19 de fevereiro de 2025, para o contribuinte efetivar o requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.419, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública", especialmente em seus artigos 18, 19, 20, 21 e 22;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.413, de 12 de março de 2025, que instituiu o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Parapuã;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, sem ônus aos cofres públicos, por ser considerado como serviço público relevante:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Wilson Tersarioli Martelo
Suplente: Gustavo Matsuno da Camara

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Titular: Gláucia Canalis de Souza
Suplente: Ariane Aparecida de Barros Cavalcante

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Titular: Adriano Tiago da Silva Alves
Suplente: Cristina Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Lourdes Carolina Belentani
Suplente: Patrícia Artero Vieira dos Santos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Titular: Kaio Eduardo dos Santos Marin
Suplente: Fumio Kawano

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Titular: Mario Luís Tom
Suplente: Lívia Baraldi Martelo

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.419, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 1º de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.420, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.240, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Departamento de Administração, um crédito adicional especial no valor de R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal 3.240, de 19 de fevereiro de 2025, artigo 7º, destinados a cobrir despesas com a aquisição de um imóvel urbano localizado na Avenida São Paulo, nº 1.123, Parapuã/SP, imóvel este que é de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Kubitshek, nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olimpia – São Paulo, tendo como registro na Matrícula nº 5.798, do cartório de Registo de Imóveis de Osvaldo Cruz/SP, inscrição Municipal nº 00037450, constituído pelo Lote nº 15 (quinze) e parte do Lote nº 14 (quatorze), ambos da Quadra nº 36 (trinta e seis), do mapa geral da cidade de Parapuã/SP, medindo pela frente 19,00 (dezenove) metros, confrontando com a Avenida São Paulo; lateral direita 30,00 (trinta) metros confrontando com o lote nº 16; lateral esquerda 30,00 (trinta) metros, confrontando com o remanescente do lote nº 14; fundos 19 (metros), confrontando com o lote nº 10, perfazendo o total de 570,00 metros quadrados, contendo um imóvel comercial com área de 301,25 metros quadrados.

Órgão: **02 – Executivo**
Unidade: **02 – Administração**
04.122.0003.2058 **Manutenção da Administração**
Fonte de Recurso: **001 – Tesouro**
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.02.04.122.0003.2058.449061	Aquisição de Imóveis

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos de Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/24, artigo 3º, inciso III e parágrafo terceiro.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.420, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.218, de 21 de junho de 2024), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.231, de 19 de novembro de 2024).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.700, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica designada a funcionária estatutária municipal GLÁUCIA CANALIS DE SOUZA, RG 23.797.135-5, CPF 168.971.368-24, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Educação, para exercer a função de GESTOR do Convênio/Termo de Compromisso a ser assinado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, referente a Demanda nº 026365 (PAINSP) - Aquisição de Mobiliários.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.701, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **FELIPE OLIVEIRA BERTASSI,** ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 069/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.702, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA CRISTIANE ORTIZ FERREIRA FAZAN,** ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022, **a partir do dia 12/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 070/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.703, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pelo prazo de 02 (dois) anos, a fim de compor o **Conselho Municipal de Educação de Parapuã**, nos termos do artigo 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.990, de 16 de setembro de 1999, de acordo com a representatividade, ficando assim constituído:

Representante da Diretoria de Educação do Município:
Membro titular: Cristiane Dantas Pires Soato – CPF 269.***.948-29;
Membro suplente: Elisângela Brambilla Nunes – CPF 259.***.958-06.

Representante da Segurança Pública:
Membro titular: Ricardo Luiz Marquesi – CPF 266.***.948-44;
Membro suplente: Jorge Luis dos Santos – CPF 285.***.918-98.

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Membro titular: Cristiane Saquetto Teixeira – CPF 106.***.248-22;
Membro suplente: Sandra Aparecida Schwarz – CPF 116.***.008-08.

Representante dos docentes, especialistas e funcionários da rede estadual de ensino:
Membro titular: Leomar Aparecido Santos Gomes – CPF 416.***.498-11;
Membro suplente: Janayna da Silva Rosa Missiato – CPF 425.***.448-90.

Representante dos docentes, especialistas e funcionários da rede municipal de ensino:
Membro titular: Edinalva Tripoloni – CPF 252.***.848-74;
Membro suplente: Lília Harume Barrios Miyashiro – CPF 384.***.028-00.

Representante dos pais de alunos do ensino público, fundamental e médio da rede estadual:
Membro titular: Irani Volpati de Almeida Tolari – CPF 253.***.328-35;
Membro suplente: André Luiz Teixeira da Siva – CPF 287.***.778-18.

Representante dos pais de alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino:
Membro titular: Patrícia Ferreira Tolari – CPF 295.***.628-85;
Membro suplente: Regiane Cristina Orvatt – CPF 383.***.528-54.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.703, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Membro titular: Rosilene Romero Benites – CPF 143.***.768-64;
Membro suplente: Eliane da Silva Caldeira – CPF 382.***.088-16.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2025, revogando-se a partir desta data a Portaria nº 17.160, de 28/02/2023, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.704, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCOS AURELIO SPAGNUOLO,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 10/04/2023 a 09/04/2024, **a partir do dia 06/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 072/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.705, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LEE JEFFERSON ROBERTO BENEDETTI GUIMARÃES DE BELIDO VILLAS BÔAS DE OLIVEIRA LEITE,** ocupante do cargo de ADVOGADO, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2024 a 01/01/2025, **a partir do dia 05/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 073/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.706, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE CALDAS** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 13/06/2023 a 12/06/2024, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 075/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.707, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de VIGIA, a título de gratificação por estar frequentando curso de nível superior, um adicional correspondente ao valor da mensalidade, limitado em até 30% (trinta por cento) do seu salário base, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31/12/2013, e atendendo à solicitação protocolada através do processo nº 071/2025 – RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.708, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica designada a funcionária estatutária municipal GLÁUCIA CANALIS DE SOUZA, RG 23.797.135-5, CPF 168.971.368-24, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Educação, para exercer a função de GESTOR do Convênio/Termo de Compromisso a ser assinado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, referente a Demanda nº 073966 (PAINSP) - Aquisição de Utensílios para Cozinha.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.709, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear MARCIA ROSELI PEREIRA DA COSTA, RG 29.***.094-2, CPF 252.***.938-02, a partir do dia 05/03/2025, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de ZELADOR, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.710, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear THAMIRES APARECIDA TEIXEIRA BERTOLA VENTRONE, RG 50.***.378-0, CPF 425.***.338-43, a partir do dia 05/03/2025, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.711, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de março de 2025, o Sr. JOSÉ HILTO DA SILVA, RG 11.***.856-3 e CPF 037.***.388-70, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de ZELADOR, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.409, de 06 de março de 2025.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.712, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 01 de março de 2025, a Sra. MARIA APARECIDA DA GAMA MILITÃO, RG 11.***.504-0 e CPF 086.***.558-28, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de ZELADOR, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.409, de 06 de março de 2025.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.713, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de março de 2025, o Sr. ODAIR APARECIDO VAL, RG 20.***.568 e CPF 093.***.968-67, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.409, de 06 de março de 2025.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.714, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.243, de 19 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 4.410, de 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura do Município de Parapuã**, para o biênio 2025/2027, ficando assim constituído:

I – Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI:
Sr. Luis Claudio Lopes Andrade – RG: 16.318.228-0

II – Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento
Vice-Presidente do Conselho Gestor do FMSAI:
Sr. Gilmar Marques – RG: 60.070.912-7

III – Diretora do Departamento Municipal de Planejamento
Sra. Débora Regina Maciel de Lima – RG: 40.569.005-8

IV – Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social
Sra. Ariane Aparecida de Barros Cavalcante – RG: 44.739.923-8

V – Diretor Municipal de Administração, Finanças e Gabinete
Sr. Wilson Tersarioli Martelo – RG: 28.646.644-2

VI – Diretor do Departamento Municipal de Almoxarifado
Sr. Pedro Coracini – RG: 11.609.581-7

VII – Membro da Sociedade Civil
Sr. Fumio Kawano – RG: 2.754.682-2

VIII – Membro da Sociedade Civil
Sra. Lourdes Carolina Belentani – RG: 7.597.527

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.714, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.715, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 06 de março de 2025, a funcionária estatutária municipal **ELISANGELA FERNANDES COLATI,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, admitida em 01/04/2024, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 080/2025 – RH, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.716, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA APARECIDA GUTIERRES STOCCO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/02/2012 a 01/02/2017, **a partir do dia 07/03/2025,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 076/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.717, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FERNANDA MORAES DOS SANTOS LEITE,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, **a partir do dia 05/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 077/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.718, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VERA LUCIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE LIMPEZA PÚBLICA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 18/10/2022 a 17/02/2023 e de 18/10/2023 a 17/10/2024, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 078/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.719, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIDNÉIA APARECIDA MURARI,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2022 a 04/05/2023, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 079/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.720, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCELO DA SILVA LEAL,** ocupante do cargo de ZELADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 16/06/2022 a 15/06/2023, **a partir do dia 06/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 081/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.721, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS NETO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2023 a 01/02/2024, **a partir do dia 05/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 082/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.722, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear **ANA APARECIDA STOCO AMADO**, CPF 058.***.378-45, a partir do dia 11 de março de 2025, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar do Diretor da Divisão de Agendamento / Central de Ambulâncias,** regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município (Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações).

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.723, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 035/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.724, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JHONATHAN ALVES DOS SANTOS,** titular do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 057/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.725, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 059/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.726, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA DOS SANTOS BONONI,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 048/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.727, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 07 de março de 2025, a funcionária estatutária municipal **MARCIA ROSELI PEREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de ZELADOR, admitida em 05/03/2025, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 086/2025 – RH, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.728, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2022 a 14/02/2023, **a partir do dia 17/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 090/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.729, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VANDERLI CANDIDO,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE COMPRAS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 12/07/2023 a 11/07/2024, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 083/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.730, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CARLOS ROBERTO MILITÃO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 06/11/2023 a 05/11/2024, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 084/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.731, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ADEMARCIO VIEIRA LOPES,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 14/05/2022 a 13/05/2023, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 085/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.732, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SAMIR ALBERTO PERNOMIAN,** ocupante do cargo de LANÇADOR, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2022 a 28/02/2023, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 087/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.733, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSANGELA DA COSTA LACERDA VAL,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 10/01/2022 a 09/01/2023, **a partir do dia 24/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 088/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.734, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ALINE CRISTINA TASCA,** ocupante do cargo de PSICÓLOGO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 07/03/2024 a 06/03/2025, **a partir do dia 10/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 091/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.735, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ELIO SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, **a partir do dia 12/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 092/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.736, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCOS AURELIO SPAGNUOLO,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 10/04/2023 a 09/04/2024, **a partir do dia 17/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 093/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.737, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 25/04/2022 a 24/04/2023, **a partir do dia 17/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 094/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.738, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear VICTOR MANOEL RAMON, RG 52.***.365-3, CPF 525.***.888-17, a partir do dia 14/03/2025, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de ZELADOR, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.739, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear JÉSSICA FRANCO GORRERI, RG 48.***.075-7, CPF 402.***.158-99, a partir do dia 17/03/2025, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.740, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear MARINES GONÇALVES DOS SANTOS, RG 33.***.549-8, CPF 363.***.208-32, a partir do dia 17/03/2025, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.741, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 16 de março de 2025, a funcionária estatutária municipal **MARINES GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 06/02/2020, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 096/2025 – RH, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.742, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 17 de março de 2025, o funcionário estatutário municipal **PAULO CESAR NASCIMENTO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 05/12/2023, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 097/2025 – RH, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.743, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUCIANA BATISTA DE CARVALHO VALLI,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 08/03/2022 a 07/03/2023, **a partir do dia 17/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 095/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.744, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear DEOCLIDES DE SOUZA, RG 26.***.093-5, CPF 138.***.078-54, a partir do dia 18/03/2025, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de ZELADOR, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.745, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEILA RIBEIRO BIZUTI**, titular do cargo de **Professor de Língua Inglesa – PEB-II**, a devida Progressão Funcional por Via Acadêmica, em conformidade com o artigo 47, inciso I, e artigo 48, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977 de 18/02/1999, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 046/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.746, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica constituído o **Conselho Municipal de Defesa Civil de Parapuã**, nos termos da Lei Municipal nº 2.578, de 19/10/2010, e do artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.602, de 10/12/2010, de acordo com a representatividade e será composto pelos seguintes membros:

I - Representante do Setor Jurídico do Município:
- Flávio Aparecido Soato – RG 22.***.835-X;

II - Representante do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social:
- Ariane Aparecida de Barros Cavalcante Alves – RG 44.***.923-8;

III- Representante do Departamento Municipal de Saúde:
- Rick Anderson Marques – RG 42.***.008-8;

IV- Representante do Departamento Municipal de Educação:
- Gláucia Canalis de Souza – RG 23.***.135-5;

V- Representante do Poder Legislativo Municipal:
- Grácia Maria Giovannetti Garcia – RG 14.***.903;

VI- Representante da Secretaria Estadual da Segurança Pública (Unidade Militar):
- Sargento PM Valmir Sypriano de Sousa – RG 20.***.487;

VII- Representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento:
- Nelson Gregório Bronharo – RG 10.***.354;

VIII- Representante de Associações de Moradores de Bairro:
- Antonio Muller – RG 10.***.919;

IX- Representante da ACIP -Associação Comercial e Industrial de Parapuã:
- Braz Ferreira Dionisio – RG 5.***.733;

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.746, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

X- Representantes de Órgãos Não-Governamentais (Rotary Club e Maçonaria):
1. Emerson Fernandes Bonfim Laroca Conte – RG 27.***.367-7;
2. Clayton dos Santos Nardon – RG 28.***.065-X.

Artigo 2º- O **Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil será o Prefeito Municipal**, enquanto que o **Vice-Presidente será o Coordenador da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**.

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo e deverá elaborar o seu próprio Regimento Interno, devendo reunir-se sempre que necessário, a fim de assistir e contribuir com os subsídios necessários às ações de defesa civil, no município.

Artigo 4º- As funções dos membros da Comissão Municipal não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.747, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- A **COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Parapuã**, nos termos da Lei Municipal nº 2.578, de 19/10/2010, e do artigo 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.602, de 10/12/2010, será composta pelos seguintes membros:

I- LUIS CLAUDIO LOPES ANDRADE, Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, que será o Coordenador da COMDEC;
II- JOSÉ NILSON GREGOLIS, Diretor do Departamento Municipal de Engenharia e Projetos, que será o Secretário da COMDEC;
III- LAÉRCIO APARECIDO MONGE, Mestre de Obras;
IV- PEDRO CORACINI, Diretor do Departamento Municipal de Almoxarifado;
V- ISAIAS CORACINI, Pedreiro;
VI- GILSON DE ARAUJO CARNEIRO FILHO, Pedreiro.

Artigo 2º- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, tem a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.748, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA GONÇALVES QUEIROZ**, titular do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/03/2025, **uma gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento**, a teor do artigo 182 e seus parágrafos, da Seção VII, Capítulo IV, Título VIII, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, por estar designada para atuar no exercício da função de responsável pela gestão e coordenação da limpeza pública urbana.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.749, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANGÉLICA GREGORATO GONSALES**, titular do cargo efetivo de MÉDICO PSF, a partir de 01/03/2025, **uma gratificação de função de 11% (onze por cento) sobre o seu vencimento**, a teor do artigo 182 e seus parágrafos, da Seção VII, Capítulo IV, Título VIII, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, por estar designada para realização de serviços de auditoria em saúde na rede pública municipal de saúde.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.750, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JHONATHAN ALVES DOS SANTOS**, titular do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **uma gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento**, a partir de 01/03/2025, a teor do artigo 182 e seus parágrafos, da Seção VII, Capítulo IV, Título VIII, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, por estar designado para exercer funções administrativas no Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 17.505, de 17/10/2023, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.751, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA TEREZA PEREZ MIGLIORINI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, **a partir do dia 17/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 098/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.752, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **AMABILE GRACIELE SILVA LOPES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/04/2022 a 14/04/2023, **a partir do dia 03/04/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 100/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.753, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FABIANA CRISTINA MONÇÃO BARBOSA,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 074/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.754, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica designada a funcionária estatutária municipal GLÁUCIA CANALIS DE SOUZA, RG 23.797.135-5, CPF 168.971.368-24, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Educação, para exercer a função de GESTOR do Convênio/Termo de Compromisso a ser assinado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para Cessão de Veículo(s) Escolar(es).

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.755, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica designada a funcionária estatutária municipal **MARIA DE FÁTIMA MOLINA**, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Municipais, a partir do dia 25/03/2025, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar do Coordenador de Saúde,** regido pela Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações, fazendo jus a diferença de salário do seu cargo de origem para o cargo que está sendo designada.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 17.175, de 14/03/2023, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.756, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica designada a funcionária estatutária municipal **ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE CALDAS**, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 25/03/2025, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Agendamento / Central de Ambulâncias,** regido pela Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações, fazendo jus a diferença de salário do seu cargo de origem para o cargo que está sendo designada.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.757, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SONIA FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 08/02/2024 a 07/02/2025, **a partir do dia 24/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 102/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.758, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica constituído o **Conselho Municipal do Idoso do Município de Parapuã**, nos termos da Lei Municipal nº 2.228, de 08/06/2005, de acordo com a representatividade e com a seguinte composição:

I- Representante de Entidade de Idosos (CCI):
Titular: Fátima Aparecida de Sá
Suplente: Claudete Bispo Miguel

II- Representante de Entidade Prestadora de Serviços a Idosos (Lar dos Velhos):
Titular: Douglas Martins Magalhães
Suplente: Neide Yomiko Matsuno

III- Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Departamento de Administração:
Titular: Afonso Bento Colombo
Suplente: Renata da Costa

b) Departamento de Educação:
Titular: André Luiz Teixeira da Silva
Suplente: Janaina Vilela Delmonaco Gimenes

c) Departamento de Saúde:
Titular: Angélica Gregorato Gonsales
Suplente: Simone Aparecida Fúrio

d) Departamento de Assistência Social:
Titular: Jessica Franco Gorreri
Suplente: Rafaela Mesquita Ferreira

e) Gabinete:
Titular: Wilson Tersarioli Martelo
Suplente: Gustavo Matsuno da Camara

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.758, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

IV- Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Mariane Aparecida Muller Shimizu
Suplente: Luzia Valéria Viana Coracini

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir desta data a Portaria nº 17.050, de 28/12/2022, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.759, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 12/11/2023 a 11/11/2024, **a partir do dia 25/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 103/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.760, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ODILON DE QUADROS JUNIOR,** ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2023 a 28/02/2024, **a partir do dia 03/04/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 106/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.761, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOÃO BATISTA MASSAROTTE,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2022 a 01/01/2023, **a partir do dia 27/03/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 107/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.762, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCIO PELAES COSTA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/08/2023 a 14/08/2024, **a partir do dia 01/04/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 108/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.763, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SERGIO DE SOUZA BARROS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/01/2016 a 31/07/2022, **a partir do dia 31/03/2025,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 109/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.764, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica readaptado, a partir de 01/04/2025 e por período indeterminado, o funcionário estatutário municipal ALESSANDRO ROBERTO DIAS, titular do cargo efetivo de Motorista, para exercer funções laborais de Zelador, de acordo com as orientações do seu superior hierárquico, nos termos do Título IV, Capítulo III, artigos 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, conforme laudo pericial de exame médico.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.765, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear CRISTINA MORO, RG 40.***.973-1, CPF 339.***.158-31, a partir do dia 01/04/2025, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.766, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear LARISSA APARECIDA GOMES MISTRON, RG 50.***.127-8, CPF 480.***.728-08, a partir do dia 02/04/2025, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.767, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ADRIANA DE PAULA LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Gratificação de Nível Universitário de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, de acordo com o artigo 183 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações, atendendo à solicitação protocolada através do processo nº 104/2025-RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.768, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DÉBORA REGINA MACIEL DE LIMA,** ocupante do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 12/03/2022 a 11/03/2023, **a partir do dia 03/04/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 111/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.769, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DAIANE MIGO GUY BOTAZZO,** ocupante do cargo de DENTISTA-PSF, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2022 a 31/05/2023, **a partir do dia 23/04/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 112/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 18.770, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA DE FÁTIMA MOLINA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 22/05/2021 a 21/05/2022, **a partir do dia 07/04/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 113/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 53/2025
Dispensa nº 41/2025

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Nº 41/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e Execução do Evento "62º Tradicional Corrida Pedestre de Rua Parapuã-SP", conforme termo de referência em anexo.

2- Fornecedor: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI – ME, CNPJ 72.818.198/0001-26.

3- Valor total global: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

4- Vigência: 31/12/2025.

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 12 – DESPORTO E LAZER

3.3.90.39.0000 – 212 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parapuã, 08 de abril de 2025.
Milton Mitio Iwayama
Prefeito Municipal

.....

Editais

Convocação de Convenção Partidária

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
18º	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
19º	SONIA CRISTINA SILVA CAMARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de fevereiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 16, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
06º	JESSICA FRANCO GORRERI	Assistente Social

Classificação	Nome	Cargo
10º	VICTOR MANOEL RAMON	Zelador

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 17, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
02º	SAMUEL DE CARVALHO ALMEIDA	Profissional de Educação Física

Classificação	Nome	Cargo
12º	AILTON FERNANDES ALVES JUNIOR	Ajudante de Serviços Gerais
13º	CRISTINA MORO	Ajudante de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Cargo
11º	DEOCLIDES DE SOUZA	Zelador

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 18, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 18, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Classificação	Nome	Cargo
43º	MARIANE GONÇALVES PEREIRA	Professor de Educação Básica I
44º	TEREZA CRISTINA PERBELIM	Professor de Educação Básica I

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 19, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A candidata se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerada desistente e automaticamente eliminada do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
03º	MICHELI MARIA NAVAQUI LEMES	Profissional de Educação Física

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 20, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
01º	ROSA JUSTINA GOMES	Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome	Cargo
20º	LARISSA APARECIDA GOMES MISTRON	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 21, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 21, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Classificação	Nome	Cargo
45º	NAIARA LARISSE FURLAN DA SILVA	Professor de Educação Básica I
46º	RENATA APARECIDA MARCHEZINI	Professor de Educação Básica I
47º	TATIANA GOMES DA SILVA	Professor de Educação Básica I
48º	LIS SUMIKO HANAMOTO SILVA	Professor de Educação Básica I
49º	RUBIA ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA	Professor de Educação Básica I
50º	ROSANA DE SOUZA SANTOS	Professor de Educação Básica I

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 22, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A candidata se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerada desistente e automaticamente eliminada do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
05º	LEANDRA MARIA ALVES CHAVES	Merendeira

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de março de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 23, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
14º	MARIA APARECIDA RODRIGUES	Ajudante de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Cargo
04º	LIDIANI DOS SANTOS SIMI	Profissional de Educação Física

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado